



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Coronel Barros**

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

21 de 07 de 2016

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.219 DE 21 DE JULHO DE 2016.**

Altera o valor total mencionada na redação do art 1º do decreto 2.180 de 03 de maio de 2016, que autoriza o Poder Executivo abrir Credito Suplementar

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o inciso IV do art. 57 da Lei Orgânica.

**DECRETA**

Art.1º Altera o valor total mencionada na redação do art 1º do decreto 2.180 de 03 de maio de 2016, que autoriza o Poder Executivo abrir Credito Suplementar., onde passa-se a ler:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

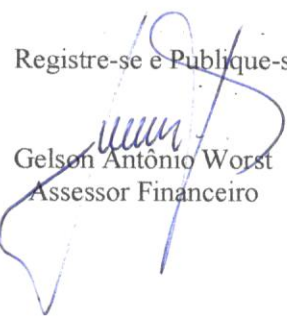
.....”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 21 de julho de 2016.

  
Sênio Reinoldo Kirst  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Antônio Worst  
Assessor Financeiro